



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 606/2024  
Data: 22/03/2024 - Horário: 08:46  
Legislativo

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2023

*Apelo ao Senhor Governador do Estado e a Secretária de Estado da Educação, para que empreendam esforços, no sentido de criarem um programa de apoio específico para as vítimas de Bullying e Cyberbullying nas escolas do estado de Alagoas, na forma que menciona.*

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e a Secretária de Estado da Educação, para que empreendam esforços, no sentido de criarem um programa de apoio específico para as vítimas de Bullying e Cyberbullying nas escolas do estado de Alagoas, na forma que menciona.

— JUSTIFICATIVA —

O Bullying e o Cyberbullying transcenderam os limites físicos das escolas, penetrando nos aspectos emocionais e sociais da vida dos estudantes. As vítimas dessas práticas frequentemente enfrentam desafios significativos, que vão desde a deterioração da autoestima até questões de saúde mental mais complexas. Diante dessa realidade, a criação de um programa de apoio específico se torna não apenas uma necessidade, mas uma responsabilidade que temos como sociedade.

Este programa, devidamente estruturado, proporcionará às vítimas acesso a profissionais de saúde mental especializados. Esse suporte profissionalizado é essencial para abordar as nuances psicológicas desencadeadas pelo Bullying e Cyberbullying. Além disso, ao oferecer um acompanhamento contínuo, o programa assegurará que as



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Cibele Moura**

vítimas recebam suporte ao longo de seu processo de recuperação, atendendo às suas necessidades em evolução.

A reintegração social das vítimas ao ambiente escolar é um dos pilares fundamentais do programa. Ao promover uma transição suave e apoiar ativamente a reconstrução de relações interpessoais, buscamos não apenas reparar os danos causados, mas também fomentar a resiliência e o desenvolvimento emocional desses jovens.

Dessa forma, nota-se a importância de um programa de apoio específico como uma medida estratégica para enfrentar os desafios psicológicos das vítimas de Bullying e Cyberbullying nas escolas do estado de Alagoas.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, in fine, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e a Secretária de Estado da Educação, para que empreendam esforços, no sentido de criarem um programa de apoio específico para as vítimas de Bullying e Cyberbullying nas escolas do estado de Alagoas, na forma que menciona.”*

  
**Cibele Moura**  
Deputada Estadual